Cartilha de Incentivos Fiscais

Lei 7.832/22 e Decreto nº 14.721/22

Informações e procedimentos para obtenção de Benefícios Fiscais



Prefeito Municipal

Nilson Alcides Gaspar

Secretário de Governo

Sérgio Roberto Wolf

1. PARA QUEM DESTINA-SE OS INCENTIVOS FISCAIS:

- Empresas do setor Industrial ou prestadores de Serviços;
- Investidores para construção de Imóveis Industriais;
- Hotel ou Pousada;
- Shopping Center;
- Instituição de Ensino Superior;
- Centro de Distribuição e Atacadista;
- Entreposto Aduaneiro e Industrial;

2.BENEFÍCIOS

Empresas

- IPTU pelo prazo de 10 anos; podendo ser estendido para mais 5 anos em casos de empresas que estejam em área maior a 200.00 m^2;
- Isenção por 10 anos da Taxa de Licença para abertura, Localização e Funcionamento da empresa;
- Alíquota reduzida de ISS para 2% por 10 anos para casos de empresas com faturamento anual maior que 20.000.000 (vinte milhões de UFESP)

ou empresas que tenham instalado no município em aérea superior a 200.000 m²

PARA OS CASOS DE EMPRESAS QUE FARÃO A CONTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA PRÓPRIA EMPRESA :

- Isenção sobre o ISSQN;
- Isenção da Taxa de Licença para Execução de Obras e demais Taxas referente a tabela V, da Lei nº 1.284/1973 (Código Tributário do Município de Indaiatuba);
- ITBI – com a isenção após aprovado o processo ou na forma de restituição com regras específicas;

Investidores

- IPTU pelo prazo de 03 anos;
- Isenção da Taxa de Licença para Execução de Obras e demais Taxas referente a tabela V, da Lei nº 1.284/1973 (Código Tributário do Município de Indaiatuba)
- Isenção sobre o ISSQN;
- ITBI

Ampliação

- IPTU 10 anos sobre a párea ampliada – contados a partir do ano seguinte a emissão do respectivo Habite-se
- Isenção da Taxa de Licença para Execução de Obras e demais Taxas referente a tabela V, da Lei nº 1.284/1973 (Código Tributário do Município de Indaiatuba)
- Isenção sobre o ISSQN;

São considerados casos de ampliação:

- Transferência da unidade com ampliação da metragem ocupada;

- Construção de aérea adicional;
- Aquisição ou locação de imóvel no mesmo terreno ou em outro;

CASOS ESPECIAIS:

- Isenção de 10 anos de IPTU para os terrenos, mesmo que em zona urbana, seja utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, quando destinado à preservação dos recursos naturais e meio ambiente.

3. COMO SOLICITAR OS BENEFÍCIOS:

- Abrir um processo administrativo no departamento de protocolo com os seguintes documentos:

Documentos Necessários

Documentos a serem entregues:

1 - Para Protocolos de Investidor Imobiliário:

- 1.1 - No processo Inicial:
 - Protocolo de Intenções adequado à situação, assinado pelo Proprietário do Terreno: se empresa, assinado pelo sócio da empresa ou por responsável (neste caso deve ser entregue Procuração válida e adequada), e se pessoa física, assinado por este;
 - Escritura do imóvel, seja próprio;
 - Contrato de aluguel do imóvel, se for o caso;
 - CPF e RG (ou CNH) e comprovante de residência dos sócios da empresa ou do proprietário do imóvel pessoa física;
 - Cópia do Contrato Social, se for empresa;
 - Cópia da folha do Carnê de IPTU onde constam as informações do imóvel;
 - Certidão Negativa de débitos municipais do imóvel, dos sócios e do CNPJ requerente, pode ser obtida no link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/certidao-de-debitos/

2 - Para Protocolos de Empresas - Instalação:

- 2.1 - No processo Inicial:
 - Protocolo de Intenções adequado a situação, assinado pelo sócio da empresa ou por responsável (neste caso deve ser entregue Procuração válida e adequada);
 - Escritura do imóvel, seja próprio;
 - Contrato de aluguel do imóvel, se for o caso;
 - CPF e RG (ou CNH) e comprovante de residência dos sócios da empresa;
 - Cópia do Contrato Social;
 - Cartão de CNPJ da Receita Federal;
 - Cópia da folha do Carnê de IPTU onde constam as informações do imóvel;
 - Certidão Negativa de débitos municipais do imóvel, dos sócios e do CNPJ requerente, pode ser obtida no link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/certidao-de-debitos/
 - Certidão de Antecedentes Criminais do CNPJ – obtida através do link : https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

3 - Para Protocolos de Empresas – Construção + Instalação:

- 3.1 - No processo Inicial:
 - Protocolo de Intenções adequado a situação, assinado pelo sócio da empresa ou por responsável (neste caso deve ser entregue Procuração válida e adequada);
 - Escritura do imóvel, seja próprio;
 - Contrato de aluguel do imóvel, se for o caso;
 - CPF e RG (ou CNH) e comprovante de residência dos sócios da empresa;
 - Cópia do Contrato Social;
 - Cartão de CNPJ da Receita Federal;
 - Cópia da folha do Carnê de IPTU onde constam as informações do imóvel;
 - DECAM – Cadastro Mobiliário Municipal de Indaiatuba;
 - Certidão de Antecedentes Criminais do CNPJ , através do link : https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

 - Certidão Negativa de débitos municipais do imóvel, dos sócios e do CNPJ requerente, pode ser obtida no link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/certidao-de-debitos/

https://www.indaiatuba.sp.gov.br/governo/assuntos-industriais/incentivos-fiscais/informacoes/

4. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS:

Empresas

- Alvará de funcionamento;
- Produção industrial ou de Prestação de Serviços faturados integralmente por Indaiatuba;
- Integralidade das mercadorias produzidas deve ter saída pelo Município;
- Apresentar uma declaração anual no site da prefeitura, no período de 01 de outubro a 30 de novembro, através do link :
- Diante do encerramento das atividades ou alteração de endereço a empresa deverá comunicar a Secretaria de Governo, por escrito.
- Para empresas com alíquota reduzida ao que refere-se no Art. 6º, apresentar entre os dias 01 de janeiro a 28 de fevereiro, os seguintes documentos :

- CADESP – Cadastro de contribuinte de ICMS;
- GIA – Guia de Informação e Apuração do ICMS, de cada mês, se já tiver;
- Escrituração das Nota Fiscais de Serviços Prestados e Tomados, de cada mês, se já tiver;
- **EFD ICMS IPI, transmitida mensalmente no ambiente Sped (Documento digital).**

Investidores

- Prazo de 03 anos para regularização da obra com a emissão do respectivo Habite-se;

 - Após a finalização dos incentivos, a empresa que ocupará o imóvel poderá também solicitar os incentivos, desde que enquadre nos requisitos da Lei;

Ampliação

- Manter as atividades da empresa, com saída de produtos e o faturamento total em Indaiatuba;
- Habite-se da aérea ampliada;

5. VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO INVESTIMENTO:

- IPTU
 - Territorial - 2 % sobre o valor venal
 - Predial – 1% sobre o valor venal
- ITBI – 2%
- Taxa de Abertura e Funcionamento R$ 1,37 por m^2
- ISSQN – Galpão Industrial – 782,50 por m^2
- Taxa de análise de projetos – R$ 2,39820 por m^2
- Taxa de habite-se – R$ 0,78798 por m^2

6. RESTITUIÇOES DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE:

O requerente deverá fazer uma solicitação no mesmo processo que obteve os benefícios fiscais, os documentos necessários são :

- Indicação do processo que concedeu o benefício fiscal;
- Contrato social atualizado;
- Documento de identificação do requerente ou do seu representante legal (se o caso o instrumento particular de procuração) ;
- Comprovante dos pagamentos/recolhimentos dos tributos que pretende a restituição;
- Indicação dos dados bancários para restituição (Banco, Agência e Conta Corrente);

7. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Conforme Artº 110 do Código Tributário Municipal, o processo analisado e que estiver faltando algum documento que impossibilite o deferimento, ficará no Departamento de Protocolo por 30 dias aguardando as devidas providências, após esta data será necessário a abertura de um NOVO processo para uma nova analise.

CONTATO:

Janaina Faccioni
(19) 3834-9360
janaina.nogueira@indaiatuba.sp.gov.br

Daniella Anastácio Sela
(19) 3834-9268
daniella.sela@indaiatuba.sp.gov.br

https://www.indaiatuba.sp.gov.br/governo/assuntos-industriais/